



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER FINAL DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO

PARECER CONTROLE INTERNO Nº 2018018	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	003/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE
ORDENADOR (a) DE DESPESA:	Arineide do Socorro Castro Macedo
PREGOEIRO (a):	Déborah Jordanna de Almeida Costa
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.	

1 - INTRODUÇÃO:

O processo na modalidade Inexigibilidade nº 003/2018-UG-FMS, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA**, deu entrada neste setor de Controle Interno para análise obrigatória.

2 - DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a documentação está arquivada em uma pasta enumerada no setor competente contendo os seguintes documentos: Memorando de solicitação de licitação; proposta comercial de preço da prestação de serviço, justificativa para contratação, projeto básico, Termo de autuação, nota da reserva orçamentária, autorização do ordenador de despesa, despacho da licitação para o jurídico, portaria nº 008 de nomeação da comissão especial de licitação e equipe de apoio, minuta do contrato, ratificação da inexigibilidade, parecer jurídico com manifestação favorável a continuidade do processo por entender que o processo contém todos os requisitos legais e formais, termo de aceite do fiscal do contrato, portaria de nomeação do fiscal do contrato.

2.1 NA FASE EXTERNA: Constam no processo todos os requisitos legais como: Credenciamento do participante com os respectivos documentos jurídicos de habilitação e documentação de identificação, capacidade jurídica e técnica e profissional comprovada com documentos no processo, Currículo profissional, Termo homologatório e extrato de inexigibilidade.

3 - DA ANÁLISE DO CONTRATO:

Consta no processo o contrato de nº 005/2018/FMS/SEMSA, firmado com o contratado **HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO** OAB/PA Nº 17129 no valor global de R\$ 54.000,00, com vigência de 08/01/2018 a 31/12/2018. O Contrato encontra-se assinado pelas partes e testemunhas e contém todas as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93.

4 - DA CONCLUSÃO:

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Para, nos termos da legislação vigente; O processo encontra-se revestido das **Formalidades Legais**, nas fases de habilitação, julgamento e contratação, podendo dá continuidade nos atos sequenciais.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 12 de junho de 2018

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Decreto n º 060/2017